



RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000 CGC 08.079.402/0001-35

PROJETO DE LEI Nº 034/00, de 31 de maio de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

Lei Nº 966 de 30 / 06 / 2000

ASSESSOR LEGISLATIVO

**AUORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE TEMPLO RELIGIOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Igreja Católica, um terreno com uma área total de 1.840,00 m<sup>2</sup>, encravado neste Município.

Parágrafo Único – O terreno a que se refere este artigo possui as seguintes limitações, conforme documento anexo:

Norte: Parte da área verde, medindo 40,00 m;  
Sul: Rua das Amapolas, medindo 52,00 m;  
Leste: Av. das Rosas, medindo 42,00 m;  
Oeste: Rua das Magnólias, medindo 40,00.

Art. 2º - A área doada, destina-se à construção de um prédio para instalação e funcionamento de um Templo Católico.

Art. 3º - As despesas decorrentes pelos atos de transferência e registros decorrerão por conta do órgão donatário.

Art. 4º - Caso o donatário não efetue a construção objeto desta doação, no prazo de 02 (dois) anos, o terreno ora doado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização pelas benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN,  
GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2000.

ENTRADA 30 / 06 / 2000

*Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

**SANCIONO**

Em 30 / 06 / 2000

Aprovado em sessão única
Em, 27 / 06 / 2000
Presidente